



**Processo nº** 16.776-2/2017  
**Interessadas** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Saga Comércio e Serviços Tecnologia e Informática Ltda.  
Eleide Maria Corrêa  
**Assunto** Tomada de Contas Ordinária  
Recurso Ordinário – 7.001-7/2019  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Sessão de Julgamento** 28-4-2022 – Tribunal Pleno (Extraordinária – Por Videoconferência)

### **CERTIDÃO**

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 146/2022

- TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2461, datada de 11/05/2022, e publicado em 12/05/2022.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 02/06/2022.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**ÂNGELA PATRÍCIA SOUSA MARQUES**

Secretário-geral do Tribunal Pleno

